



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2190/2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada JUBEM LOPES TERRA a atual rua que tem início no término da Rua Adelino José Martins até a 1ª ponte sobre o Rio São Pedro, na antiga Estrada da Boa Alegria, no Frade - 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2001.


**SYLVIO LOPES FEIXEIRA
PREFEITO**

Publicação	O DEBATE
Ecição N.º	4541
Data	21 / 12 / 01 pág. 04
	Feixeira
	S VIDCR